



## ENCERRAR O CICLO DE PARCERIA PROFISSIONAL COM A PSIQUE

De acordo com o contrato de prestação de serviço de psicologia, a lei prevê que a parceria profissional pode ser rescindida, a qualquer momento, de forma motivada ou não.

Reproduziremos as cláusulas para maior compreensão:

- **CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA.**

3.1. *O presente contrato tem previsão de vigência de 24 (VINTE E QUATRO) meses a contar da data de sua assinatura, podendo ser renovado, sucessivamente, por Termo Aditivo, de acordo com o interesse e conveniência das partes*

- **CLÁUSULA OITAVA – DA RESCISÃO MOTIVADA.**

8.1. *O presente contrato ficará automaticamente rescindido em caso de qualquer uma das partes vier a sofrer processo de recuperação judicial, falência, insolvência ou liquidação.*

8.2. *Poderá o CONTRATANTE, desde que detenha comprovação, rescindir, por justo motivo o presente contrato nas seguintes hipóteses:*

a) *Após 15 (quinze) dias da competente Notificação Legal do CONTRATANTE ao CONTRATADO(A) pela reincidência de prática omissiva, ou, mesmo, diante do inadimplemento no cumprimento de quaisquer de suas obrigações previstas no presente contrato, sem qualquer ato, nesse prazo, para saná-las.*



MATRIZ  
☎ (61) 3554-6556  
✉ (61) 9 9199-6497  
FILIAL  
☎ (61) 3686-6852  
✉ (61) 9 9379-4244



FILIAL  
☎ (61) 3532-2867  
✉ (61) 9 9558-6749  
\_\_\_\_\_  
@clinicapsiquebrasilia



b) Por qualquer prática negligente ou de imperícia, inclusive deliberada ou intencional realizada pelo CONTRATADO(A) que cause prejuízos ou mesmo que venha a lesar o CONTRATANTE, seja de sua reputação, relações comerciais e afins.

c) Apropriação indébita por parte do CONTRATADO(A) de qualquer recurso ou bens do CONTRATANTE.

8.3. No caso do disposto no item 9.2., a CONTRATANTE poderá impedir o ingresso do CONTRATADO(A) em suas dependências, além de cobrar do mesmo o ressarcimento de eventuais prejuízos, bem como a devida indenização por perdas e danos

• **CLÁUSULA NONA – DA RESCISÃO IMOTIVADA.**

9.1. O presente contrato poderá ser rescindido, por mútuo acordo ou por iniciativa de qualquer das partes, a qualquer tempo, antes do término do prazo estipulado, mediante prévia comunicação por escrito e com antecedência mínima de 30 (trinta dias), mantendo-se todas as obrigações aqui acordadas até a efetiva data da extinção do presente contrato.

9.2. As partes poderão suspender e/ou até mesmo rescindir o presente contrato a qualquer tempo, sem observância dos 30 (trinta dias) previstos no item 10.1 deste contrato, quando se tratar de caso fortuito ou força maior.



MATRIZ

☎ (61) 3554-6556  
✉ (61) 9 9199-6497  
FILIAL  
☎ (61) 3686-6852  
✉ (61) 9 9379-4244



FILIAL

☎ (61) 3532-2867  
✉ (61) 9 9558-6749  

---

✉ clinicapsiquebrasilia



9.3. *Findo ou rescindido o presente contrato, o CONTRATADO (A) obriga-se a restituir imediatamente todos os equipamentos e utensílios que lhe tenham sido fornecidos para o desempenho das suas atividades, pelos quais, desde já, se compromete em zelar e manter de forma adequada, como se seus fossem, sob pena de indenizá-los à CONTRATANTE.*

• **CLÁUSULA DÉCIMA – DO CASO FORTUITO E FORÇA MAIOR**

10.1 *Nenhuma das partes será responsabilizada pelo cumprimento de suas obrigações contratuais, quando resultantes de caso fortuito ou de força maior, conforme disposto no art. 393, em seu parágrafo único do Código Civil Brasileiro.*

**Dessa forma, sabemos que a qualquer momento podemos interromper a parceria profissional, e o psicólogo não realizar mais nenhum atendimento. Contudo, em virtude do vínculo psicológico que é estabelecido com o(a) profissional e paciente, sempre pedimos a gentileza que se possível o(a) profissional realize pelo menos um ou dois atendimentos com os pacientes, pois nossa missão é com vidas, e interromper abruptamente pode ser tão negativo na vida de alguém. Mas, ressalto que é apenas um pedido não é obrigatório, ficando a critério de cada profissional decidir.**



**Se o(a) profissional se disponibilizar de realizar os atendimentos de encerramento com os pacientes, pedimos a gentileza de nos encaminhar por mensagem de texto pelo WhatsApp – Segue o modelo dessa mensagem em anexo – a situação de cada paciente referente aos encaminhamentos.**

**Se não for possível o(a) profissional realizar os últimos atendimentos de encerramento, por ter que se desligar imediatamente ao comunicado a clínica, nossa equipe administrativa irá encaminhar mensagem informando sobre o desligamento do(a) profissional e verificando se o paciente deseja ser encaminhado para outro psicólogo (a).**

**O informativo sobre a solicitação de desligamento deve ocorrer por e-mail do [clinicapsiquerh@gmail.com](mailto:clinicapsiquerh@gmail.com).**

**É necessário que o(a) profissional realize o termo de distrato para nos encaminhar para o e-mail [clinicapsiquerh@gmail.com](mailto:clinicapsiquerh@gmail.com).**

**De acordo com o CRP é obrigatório que o prontuário esteja atualizado e fique disponibilizado para entrega ao paciente, encaminhar para o futuro psicólogo (a) ou ainda realização de relatório por parte da R.T em caso de solicitação do paciente.**



MATRIZ

☎ (61) 3554-6556  
✉ (61) 9 9199-6497  
FILIAL  
☎ (61) 3686-6852  
✉ (61) 9 9379-4244



FILIAL

☎ (61) 3532-2867  
✉ (61) 9 9558-6749  

---

✉ [@clinicapsiquebrasilia](mailto:clinicapsiquebrasilia)



**Os pagamentos dos honorários continuarão sendo realizados, conforme contrato de prestação de serviço.**

**Que o ciclo na PSIQUE possa ter contribuído não apenas para o crescimento(a) profissional, mas principalmente pessoal. Sou muito grata a cada profissional que fez ou faz parte da história da PSIQUE e o meu desejo é que sejamos ponte para realização dos sonhos de cada um.**



**MATRIZ**

☎ (61) 3554-6556  
✉ (61) 9 9199-6497  
**FILIAL**  
☎ (61) 3686-6852  
✉ (61) 9 9379-4244



**FILIAL**

☎ (61) 3532-2867  
✉ (61) 9 9558-6749  

---

✉ [clinicapsiquebrasilia](http://clinicapsiquebrasilia)